



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1378/2006 – De 25 de abril de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar termo de convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a firmar Termo de Convênio a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais pela referida entidade ao Poder Executivo Municipal.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

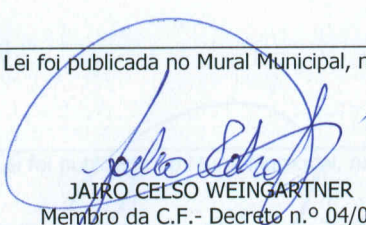
Paço do Contestado, 25 de abril de 2006.


Darcy Batista Bendlin
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO